

PMI/RJ Processo № 1520/2020

Pubrica: Fle

#### **ANEXO II**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de uniformes para implantação e desenvolvimento do Programa Municipal Idade Ativa do município de Itaboraí – RJ. Através da Prefeitura Municipal de Itaboraí, com a organização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

- **2.1.** Convênio Plataforma +Brasil nº 897676/2020, celebrado por intermédio do Ministério da Cidadania MC e a Prefeitura de Itaboraí. Com objetivo de inovar a atuação do poder público na construção de ações e ofertas essenciais à população, visando assegurar o acesso aos direitos ao esporte e ao lazer como ferramenta de promoção do bem-estar social e da qualidade de vida da população.
- **2.2.** Publico Alvo: Pessoas a partir de 6 anos de idade (O Programa destinará 10% das vagas para adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas no Município de Itaboraí, respeitando-se as respectivas áreas de abrangência, vagas e núcleos indicados). As atividades para melhor idade, terão metodologia diferenciada em turmas a partir de 50 anos de idade.
- **2.3.** A presente aquisição visa atender a implantação e desenvolvimento do Programa Idade Ativa do município de Itaboraí nos moldes previsto no Plano de Aplicação Detalhado tópico 8 nº Ano da proposta 001971/2020.

# 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Boné poliéster 100% com aba 100% algodão na cor azul marinho, em tecido brim, regulagem na parte de trás, com mesmo tecido do boné e presilha metálica, personalizado em silk screen na parte da frente, lado esquerdo e direito.		900
02	Camisa, malha branca e laranja, com logo do projeto estampada, podendo ter variações nas mangas na cor laranja — Programa Idade Ativa, medindo 15CMX69CM, a qual refere-se a logo do Programa estampado na blusa, sendo nos tamanhos: P, (180unid.), M, (360unid.), G, (180unid.) e GG (180unid.). Layout dos uniformes serão disponi-		900



**PMI/RJ** Processo № 1520/2020

Pubrica:

Flc

bilizados pela SMEL.				
----------------------	--	--	--	--

### 4. DA FORMA, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS

**4.1.** O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento em até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Rua Dr. Pereira dos Santos, 499 - Centro – Itaboraí / RJ (atrás do Restaurante Popular), no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias, após a aceitação dos itens faturados.
- **5.2.** Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da contratada conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.
- **5.3.** Acompanhar o andamento, efetuar o atesto da nota fiscal devidamente discriminada e supervisionar o cumprimento do objeto deste Termo.
- **5.4.** Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do material.
- **5.5.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** Compete à empresa CONTRATADA, entregar o material ofertado em perfeitas condições garantindo a qualidade e quantidade, conforme as especificações técnicas exigidas e a proposta apresentada.
- **6.2.** A Prefeitura Municipal de Itaboraí, através do Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, uma vez que o atendimento será primeiramente de forma provisória. Após a conferência dos produtos, os mesmos serão recebidos de forma definitivo.



PMI/RJ Processo Nº 1520/2020

Pubrica:

Flc

- **6.3.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração.
- **6.4.** Entregar os materiais conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por dois servidores, com a juntada dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS - CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Divida Ativa da União; d) Certidão Negativa de Débito e e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, relativo às contribuições previdenciárias.

### 8. DOS PREÇOS

**8.1.** Nos preços deverão estar inclusas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, que correrão por sua conta e responsabilidade, estando também abrangidas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, necessários à implantação e operacionalização do objeto deste Termo de Referência.

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**9.1** Os recursos para a contratação dos serviços estão programados em dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Tipo de Empenho
1 27.812.0023.1319	3.3.90.30.00	04	Ordinário

**9.2** A despesa para o exercício fiscal subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentaria Anual.

# 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** A presente contratação de serviços regem por toda a legislação aplicável à espécie, pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelas normas especiais do Decreto Municipal nº 22, 25 de março de 2009, Lei complementar nº 088 de 16



**PMI/RJ** Processo № 1520/2020

Pubrica

Flc

de dezembro de 20009 e, no que couber, pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, pelo Código de Defesa do consumidor, instituída pela Lei nº 8.078/90, e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações bem como pelas disposições constantes neste Termo de Referência.